

A' comenda de Fuzama

Ubs. 1115/64

Walter F. Liqueir



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO

SERVIÇO

LEI Nº 587

Dispõe sôbre pagamento.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a MARI DE JOSÉ MARTINS a importância de Cr\$. 4.113,70 (quatro mil cento e treze cruzeiros e setenta centavos), correspondente à diferença de vencimentos dos períodos de 19.3.58 a 15.12.58, em que lecionou como professora contratada da escola "Cel. Adolfo Peixoto de Melo", do Campo de Viação desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de maio de 1964

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Wilmar Moreira Mendes
Secretário

*Aprovado em 5º documento
13.11.64
22.15.64
Pela aprovação
Amanda B. Paul*

Antônio Olímpio de O. Andrade
Mariane

*Aprovado em 2º documento
a ordem de despesa
sumo em
13.11.64
2.2.11.64
Aprovado em 3º documento
a ordem de despesa
sumo em 2º documento
13.11.64
2.2.11.64*